



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proen@ifrs.edu.br

EDITAL Nº 68 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR PARA O PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR

O Reitor *pro tempore* do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, com base na Portaria 82, de 17 de abril de 2017, que regulamenta o Parfor, disponível no endereço eletrônico <<https://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/20042017-Portaria-82-REGULAMENTO-DO-PROGRAMA-PARFOR.pdf>>, torna público o Edital IFRS nº 68/2018

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será realizada sob a responsabilidade de uma Comissão de Seleção designada pela Pró-reitoria de Ensino do IFRS, presidida pela Coordenação Institucional do PARFOR IFRS – *Campus* Bento Gonçalves, e ocorrerá conforme cronograma disposto no Item 3 do presente Edital.

1.2 O preenchimento das vagas observará as diretrizes e normas deste Edital, inclusive quanto à compatibilidade entre as atividades exercidas e a área de conhecimento peculiar à seleção.

1.3 O presente Processo Seletivo tem por objetivo selecionar docentes para atuar no curso de Licenciatura em Pedagogia - *Campus* Bento Gonçalves.

1.4 As publicações deste edital estarão disponíveis em <https://ifrs.edu.br/bento>.

2 DAS VAGAS

2.1 As vagas estão distribuídas conforme o(s) Componente(s) Curricular(es) apresentados no quadro a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proen@ifrs.edu.br

Componente Curricular	CH	Vagas	Formação Exigida
Legislação e Organização da Educação Escolar(116h)	116h	01	Licenciatura em Pedagogia, e Especialização, Mestrado e/ou Doutorado na área ou afins.
Política Educacional(60h)	60h	01	Licenciatura em Ciências Sociais ou Pedagogia ou outras áreas e Especialização, Mestrado e/ou Doutorado na área ou afins.

2.2 Havendo necessidade de ampliação das vagas, a mesma será informada através de comunicado no momento da divulgação dos classificados e seguirá a ordem de classificação do resultado final deste Edital.

3 DO CRONOGRAMA

Nº	Evento	Datas e horários
1	Publicação do Edital	29/10/2018
2	Período de inscrições	30/10/2018 a 04/11/2018
3	Publicação da listagem preliminar das inscrições homologadas	06/11/2018
4	Recursos quanto à homologação da listagem preliminar	07/11/2018 (Até 16h)
5	Publicação da listagem final das inscrições homologadas	09/11/2018
6	Seleção	12/12/2018
7	Publicação da listagem preliminar de classificados e suplentes	12/12/2018
8	Recursos quanto à listagem de classificados e suplentes	13/12/2018 (Até 16h)
9	Publicação da listagem final de classificados e suplentes	14/12/2018

3.1 Havendo a necessidade de chamadas adicionais, estas serão divulgadas na página www.bento.ifrs.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proen@ifrs.edu.br

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar ao e-mail parfor.bento@ifrs.edu.br os documentos indicados no **item 6** deste Edital.

4.1.1 Os documentos indicados no item 6 do Edital deverão ser encaminhados em **um único arquivo, em formato PDF**.

4.1.2 Caso o arquivo exceda 25 MB poderá ser encaminhado novo e-mail, com outro arquivo, **em formato PDF**, especificando que se trata de complementação.

4.1.3 Serão indeferidas as inscrições que não atenderem ao disposto no item 4.1.1.

4.2 Horário das inscrições: das 00h do dia 30/10/2018 às 23h59min do dia 04/11/2018.

4.3 A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de entrega da documentação.

4.4 Não será permitida mais de uma inscrição por candidato.

5 REQUISITOS

5.1 Atuar como docente do IFRS e não estar afastado das atividades docentes durante o semestre em que ocorrerem as aulas no Parfor. Será admitida, quando necessário, a participação de docentes colaboradores e, neste caso, dar-se-á preferência, a professores das escolas da rede pública da educação básica.

5.2 Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar.

5.3 Para a vaga de Professor Formador I (bolsa no valor de R\$ 1.300,00), possuir o título de mestre ou doutor e comprovar experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério. (**Conforme Portaria 159, de 15 de agosto de 2017, que altera Portaria 82, de 17 de abril de 2017**).

5.4 Para a vaga de Professor Formador II (bolsa no valor de R\$ 1.100,00), possuir o título de pós-graduação *lato sensu* e comprovar experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério. (**Conforme Portaria 159, de 15 de agosto de 2017, que altera Portaria 82, de 17 de abril de 2017**).

5.5 Assinar termo de compromisso, a ser disponibilizando posteriormente à divulgação do resultado final da seleção.

5.6 É vedado aos bolsistas acumular o recebimento de bolsas com qualquer outro Programa da CAPES ou de agência nacional, bem como dos Programas que tenham por base a Lei n. 11.273/2006.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proen@ifrs.edu.br

6 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

6.1 Documentação exigida para a validação da inscrição dos candidatos que se enquadram no item 5 do presente Edital:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida pelo candidato, compatível com o documento de identificação.
- b) Cópia do diploma de graduação.
- c) Para aqueles que se candidatarem à vaga de Professor Formador I (bolsa no valor de R\$ 1.300,00), diploma do título de mestre ou doutor e comprovante(s) de experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério.
- d) Para aqueles que se candidatarem à vaga de Professor Formador II (bolsa no valor de R\$ 1.100,00), diploma do título de pós-graduação *lato sensu* e comprovante(s) de experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério.
- e) Currículo Lattes atualizado e com **documentação comprobatória, dos últimos 5 anos, dos itens referidos no Anexo II.**
- f) Anexo II devidamente preenchido, indicando a paginação da documentação comprobatória do Currículo Lattes.

7 DO DEFERIMENTO

7.1 Serão deferidas as inscrições que atendam às exigências deste Edital, às quais os candidatos aderem integralmente.

8 DA SELEÇÃO

8.1 A seleção será realizada através de análise de currículo e a classificação dar-se-á obedecendo a pontuação em ordem decrescente obtida pelo candidato por meio da análise dos títulos especificados na Tabela de Pontuação constante neste Edital (Anexo II) e devidamente documentados.

8.2 No caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- a) maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) maior pontuação em título acadêmico;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proen@ifrs.edu.br

c) maior pontuação em experiência docente nas escolas da rede pública da educação básica.

d) maior pontuação em experiência docente no ensino superior;

d) maior pontuação em experiência docente na disciplina pleiteada.

8.3 O programa formará um banco de reserva por ordem de classificação neste edital, sem limite do número de currículos de docentes, para eventual vacância durante o semestre letivo.

9 DAS BOLSAS

9.1 Professor Formador I – a ser paga no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

a) Ser docente do quadro efetivo da IES. Será admitida, quando necessário, a participação de docentes colaboradores e, neste caso, dar-se-á preferência, a professores das escolas da rede pública da educação básica.

b) Ter sido selecionado pela IES.

c) Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar.

d) Possuir o título de mestre ou doutor e comprovar experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério. **(Conforme Portaria 159, de 15 de agosto de 2017, que altera Portaria 82, de 17 de abril de 2017).**

e) Assinar termo de compromisso, a ser disponibilizando posteriormente à divulgação do resultado final da seleção.

9.2 Professor Formador II – a ser paga no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

a) Ser docente do quadro efetivo da IES. Será admitida, quando necessário, a participação de docentes colaboradores e, neste caso, dar-se-á preferência, a professores das escolas da rede pública da educação básica

b) Ter sido selecionado pela IES.

c) Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proen@ifrs.edu.br

d) Possuir o título de pós-graduação *lato sensu* e comprovar experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério. **(Conforme Portaria 159, de 15 de agosto de 2017, que altera Portaria 82, de 17 de abril de 2017).**

e) Assinar termo de compromisso, a ser disponibilizando posteriormente à divulgação do resultado final da seleção.

9.3 A quantidade de quotas de bolsas de professor formador em cada IES será calculada com base na carga horária do curso e no número de turmas, sendo disponibilizada conforme o calendário do curso. Para o cálculo, serão utilizadas as fórmulas explicitadas no Artigo 47 da Portaria 82, de 17 de abril de 2017, que regulamenta o Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – Parfor.

9.4 A participação no PARFOR na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a CAPES.

10 ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR I E II

10.1 Elaborar o planejamento das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas nos cursos.

10.2 Adequar conteúdos, metodologias e materiais didáticos, bem como a bibliografia utilizada para o desenvolvimento dos cursos.

10.3 Participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela CAPES relativos ao Parfor.

10.4 Desenvolver as atividades das disciplinas, conforme os recursos e metodologias previstos no projeto político-pedagógico dos cursos ofertados no âmbito do Parfor.

10.5 Realizar as avaliações dos alunos conforme o planejamento dos cursos.

10.6 Apresentar ao Coordenador de Curso ou Local, ao final da disciplina ofertada ou sempre que solicitado, relatórios do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina.

10.7 Desenvolver, em colaboração com o Coordenador de Curso e o Local, os procedimentos metodológicos de avaliação.

10.8 Colaborar, promover ou desenvolver pesquisas relacionadas ao Parfor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proen@ifrs.edu.br

10.9 Auxiliar o Coordenador Geral, de Curso ou Local na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias.

10.10 Apresentar ao Coordenador de Curso ou Local o relatório de atividades exigido para a certificação do pagamento da bolsa.

11 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 As informações prestadas no formulário de inscrição e no Currículo Lattes serão de inteira responsabilidade do candidato.

11.2 O Professor Formador deverá entregar no encerramento do Componente Curricular o Diário de Classe assinado, relatório de desempenho dos alunos, bem como relatório das atividades realizadas no semestre.

Bento Gonçalves, 29 de outubro de 2018.

Júlio Xandro Heck*
Reitor *pro tempore* do IFRS
Portaria MEC Nº 465/2018
Publicado no DOU de 18/05/2018

***O documento original encontra-se assinado e arquivado no Gabinete do Reitor**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proen@ifrs.edu.br

ANEXO I

Nome completo do(a) candidato(a):
Data de nascimento:
Componente curricular a que se candidata (escolher apenas um):
Matrícula (SIAPE) do candidato(a), quando houver:
Endereço Rua: _____ Nº: _____ Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ - _____
Fone residencial: () _____ Celular: () _____
E-mail:
CPFº: _____
RG: _____ Órgão de Expedição: _____ Data de Expedição: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proen@ifrs.edu.br

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Candidato/a	Documentação Comprobatória Currículo Lattes (Indicar a página do PDF do arquivo único)	Pontos
Docente efetivo do IFRS, lotado no <i>campus</i> de oferta do Curso.	Página _____	5
Docente efetivo de outros <i>campi</i> do IFRS.	Página _____	4
Docente efetivo da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.	Página _____	4
Docente de outra Instituição de Ensino Superior	Página _____	3
Docente da Rede Estadual e/ou Municipal de Educação.	Página _____	4
Doutorado	Página _____	Até 4
Mestrado	Página _____	Até 3
Especialização <i>Lato Sensu</i>	Página _____	Até 3
Publicação de artigos, capítulos de livros e livros nos últimos 5 anos com ISSN ou ISBN.	Página _____	0,4 cada
Publicação de trabalhos completos em anais nos últimos 5 anos.	Página _____	0,3 cada
Experiência no componente curricular a que se candidata.	Página _____	0,3 por semestre
Experiência no Magistério Superior nos últimos 5 anos.	Página _____	0,2 por semestre
Experiência no Magistério da Educação Básica.	Página _____	0,3 por semestre